

PROJETO DE LEI Nº 04/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

**ALTERA O VALOR DOS
VENCIMENTOS DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS
AGENTES DE COMBATE A
ENDEMIAS DO MUNICÍPIO.**

LUIZ ZELINSKI, Prefeito Municipal de **CARLOS GOMES**, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em face as disposições da Emenda Constitucional 120 de 05 de maio de 2022 que fixou os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias, o vencimento destes servidores é fixado em R\$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, em 10 de janeiro de 2023.

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Nobres Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa estabelecer o valor dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias, fixando o valor, a partir de 1º de janeiro de 2023, no valor de 2 salários mínimos.

A Emenda Constitucional 120 de 05 de maio de 2022 fixou os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias, para todo o país, no patamar de 2 salários mínimos, assim, em sintonia com o comando constitucional, é que se apresenta o presente projeto de lei.

A EC 120 pretende valorizar as atividades destas duas importantes categorias de Servidores Públicos, em face a seu trabalho fundamental e de extrema importância, valorização esta, com o que a administração municipal concorda,

Em virtude do exposto, certos de contarmos com o apoio dos pares desta Casa Legislativa, requer-se a aprovação do presente projeto de lei, diante de sua evidente e inegável importância do mesmo.

Carlos Gomes 10 de janeiro de 2023.

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal.